



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 102/2023.

Ass: Assegura aos pacientes do SUS, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a garantia de desjejum após exames médicos que exijam jejum acima de seis horas

#### **I - Relatório** **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 102/2023 é de autoria do Vereador Eiel Miranda.

2 - Deu entrada na Casa em 10 de abril de 2023.

3 - A matéria: Assegura aos pacientes do SUS, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a garantia de desjejum após exames médicos que exijam jejum acima de seis horas.

#### **Voto da Relatoria** **(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

#### **III - Decisão** **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

**Parecer favorável, s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 28 de abril de 2023.

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**  
- Membro -

**CELSO ÁVILA**  
- Membro -

**JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA**  
- Membro -

**ELTON AP. CEZARETTI**  
- Membro -

**CARLOS FONTES**  
- Membro -



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=62M3VGAPU903YWS8>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 62M3-VGAP-U903-YWS8**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 62M3-VGAP-U903-YWS8